

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	015.297/19
Data:	08/07/20
Rubrica:	1234



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira e a sociedade empresária **TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52, situada na Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Romualdo da Silva Pereira, portador da cédula de identidade nº 11.262.371-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.162.637-73 e por Ana Cristina Xavier Roque, Diretora Jurídica, portadora da cédula de identidade nº 74727 OAB-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.394.577-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 10/2012, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/015.297/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2012, relativo à locação de vagas de garagem no imóvel da **CONTRATADA**, localizadas no Edifício Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado na Rua São José, nº. 35, Centro, Rio de Janeiro – RJ, com fundamento na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2019 e término previsto para 14 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 96 (noventa e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2 do contrato originário, relativo ao Índice Geral de Preços ao Consumidor/IGP-M, acumulado de 12 (doze) meses, referente ao período de setembro/2018 a agosto/2019, que vigorará a partir



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	015.297 / 1.00
Data:	08/07/10 Fls. 1235
Rubrica:	0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

de setembro/2019, devendo ser aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente o qual será concedido por meio de apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.15	230/232	2019NE 00509 2019NE 00508 e 00507

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas ao exercício de 2020 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.618.596,00** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 134.883,00** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 1.618.596,00** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor total estimado de **R\$ 13.723.428,90** (treze milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos de aditamentos e pelos termos de apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo	E-141/005 217	1.00
Data:	08/07/10	Fis. 126
Rubrica:	[Handwritten Signature]	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

[Handwritten Signature]
**TERMINAL GARAGEM MENEZES
CÔRTEZ S.A.**
Ana Cristina Xavier Roque
Diretora Jurídica

[Handwritten Signature]
**TERMINAL GARAGEM MENEZES
CÔRTEZ S.A.**
Marcelo Romualdo da Silva Pereira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) Nome: *[Handwritten Signature]* Sebastião de Carvalho Barros
Assessoria de Licitações e Contratos
Mat.: 892775-8

CPF.: 670.556.807-00

2) Nome:

CPF.: